



## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar a proteção social e humanitária do programa, assegurando o transporte digno e responsável dos animais de estimação dos beneficiários, que muitas vezes são seus únicos vínculos afetivos, além de garantir o fornecimento efetivo da passagem ao local de destino, promovendo acolhimento, reintegração social e respeito à dignidade das pessoas assistidas.

Requer-se aprovação pelos nobres pares para inclusão da presente emenda no Projeto de Lei nº 000038/2025.

Palácio Barbosa Lima, 12 de agosto de 2025.

Kátia Aparecida Franco  
Vereador Kátia Franco - PSB

